

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 288, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005600/2022-73, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Paraense de Transmissão de Energia – ETEP, cadastrada sob o CNPJ 04.416.923/0001-80, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Despacho nº [2.387](#), de 30 de agosto de 2022, e, por consequência, a aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI, em razão do desligamento ocorrido dia 18 de novembro de 2021, na Linha de Transmissão 500 kV Tucuruí / Vila do Conde C-2.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.02.2023, seção 1, p. 38, v. 161, n. 34.